



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL N.º 2.698/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 57.895,52 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para devolução de saldo de Convênios não executados, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na dotação orçamentária nº 110.002.10.301.0020.2.082 – 33909300 - Indenizações e Restituições - ficha 49.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (1/08/2018).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

| ESPECIFICAÇÃO | JUL/2017 | AGO/2017 | SET/2017 | OUT/2017 | NOV/2017 | DEZ/2017 | JAN/2018 | FEV/2018 | MAR/2018 | ABR/2018 | MAI/2018 | JUN/2018 | Total (Últimos 12 meses) |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|
| RECEITA CORRENTES (I) | 5.448.938,25 | 5.501.383,10 | 5.450.833,83 | 4.707.959,54 | 4.795.849,99 | 6.949.577,80 | 5.256.522,62 | 6.031.275,21 | 6.004.802,05 | 5.945.313,26 | 6.113.387,08 | 5.635.999,78 | 67.841.842,51 |
| DEDUÇÕES (II) | 464.416,02 | 487.327,59 | 455.235,24 | 478.738,64 | 476.856,01 | 580.834,44 | 591.870,06 | 651.867,40 | 544.354,40 | 596.752,89 | 670.785,82 | 601.334,08 | 6.600.372,59 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) | 4.984.522,23 | 5.014.055,51 | 4.995.598,59 | 4.229.220,90 | 4.318.993,98 | 6.368.743,36 | 4.664.652,56 | 5.379.407,81 | 5.460.447,65 | 5.348.560,37 | 5.442.601,26 | 5.034.665,70 | 61.241.469,92 |
| PREVISÃO ÚLTIMOS 12 MESES | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 60.000.000,00 |
| DIFERENÇA PREVISÃO ARRECADAÇÃO | -15.477,77 | 14.055,51 | -4.401,41 | -770.779,10 | -681.006,02 | 1.368.743,36 | -335.347,44 | 379.407,81 | 460.447,65 | 348.560,37 | 442.601,26 | 34.665,70 | 1.241.469,92 |

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação Realizado no 3º Bimestre 2018.

| ESPECIFICAÇÃO | JAN/2018 | FEV/2018 | MAR/2018 | ABR/2018 | MAI/2018 | JUN/2018 | Total (Últimos 06 meses) |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|
| PREVISÃO T. QUADRIMESTRE DE 2018 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 30.000.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) - (I - II) | 4.664.652,56 | 5.379.407,81 | 5.460.447,65 | 5.348.560,37 | 5.442.601,26 | 5.034.665,70 | 31.330.335,35 |
| DIFERENÇA PREVISÃO ARRECADAÇÃO | -335.347,44 | 379.407,81 | 460.447,65 | 348.560,37 | 442.601,26 | 34.665,70 | 1.330.335,35 |

Excesso de Arrecadação acumulado até 2º Bimestre de 2018.

RS 853.068,39

Excesso de Arrecadação acumulado até 3º Bimestre de 2018.

RS 1.330.335,35

Excesso do período

RS 477.266,96

Tendência do exercício acumulado dos últimos 12 meses

RS 1.241.469,92

Diferença entre a Tendência e o Acumulado.

-RS 88.865,43

Excesso de arrecadação Apurado até o Período

RS 388.401,53

Leonardo Sale de Castro
Contador Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (1/08/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal